



MUNICÍPIO DE VILA MARIA



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE VILA MARIA

Ata nº 011/2026

1 Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, em formato
2 online, por meio de plataforma digital, em sessão virtual, reuniu-se o Comitê de Investimentos
3 do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor de Vila Maria – FAPS, conforme convocação
4 prévia realizada nos termos do artigo 16 do Regimento Interno, para tratar da matéria constante
5 na ordem do dia. Registrou-se a presença de todos os membros do Comitê de Investimentos,
6 havendo quórum pleno para deliberação. A Presidente declarou aberta a reunião, dando início
7 à apreciação dos itens constantes da Ordem do Dia: a) Definição do fundo de destino para
8 aplicação do valor referente ao repasse dos valores retidos, patronal e passivo atuarial, no
9 montante de R\$ 424.950,06, referente à competência maio de 2026; b) Definição do fundo de
10 destino para aplicação do valor referente ao repasse da Compensação Previdenciária –
11 COMPREV, no montante de R\$ 29.408,53, referente à competência abril de 2026. Inicialmente,
12 foi apresentada a análise elaborada pela assessoria de investimentos, destacando que,
13 considerando a atual alocação da carteira do RPPS, o cenário econômico-político vigente e as
14 disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025, especialmente em razão da ausência de
15 certificação Pró-Gestão, permanece recomendada a manutenção de estratégia prudente e
16 conservadora para os investimentos do Regime Próprio de Previdência Social. Foi ressaltado
17 que o ambiente econômico continua caracterizado por taxas de juros elevadas, persistência de
18 pressões inflacionárias e incertezas fiscais, fatores que mantêm atrativos os investimentos em
19 fundos de renda fixa referenciados ao CDI, os quais oferecem rentabilidade compatível com a
20 taxa Selic, baixo risco de crédito e liquidez imediata (D+0). Na sequência, foram analisados os
21 recursos disponíveis para aplicação, sendo R\$ 424.950,06 referentes ao repasse previdenciário,
22 com previsão de ingresso em 02/06/2026, e R\$ 29.408,53 referentes à Compensação
23 Previdenciária – COMPREV, com previsão de ingresso em 08/06/2026. Também foi
24 apresentada a conjuntura econômica atual, destacando-se a retração do mercado acionário
25 brasileiro durante o mês de maio, o comportamento da inflação, a manutenção de cenário fiscal
26 desafiador, a atratividade dos ativos pós-fixados e a continuidade da política monetária
27 restritiva. Foram igualmente mencionados os movimentos dos mercados internacionais,
28 especialmente a manutenção da taxa de juros pelo Federal Reserve e o desempenho positivo
29 das bolsas norte-americanas. Após análise das alternativas apresentadas pela assessoria de



MUNICÍPIO DE VILA MARIA



30 investimentos, quais sejam, o BANRISUL ABSOLUTO RESP LIMITADA FI RENDA FIXA
31 LP, CNPJ nº 21.743.480/0001-50, e o SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI RESP
32 LIMITADA FIF RENDA FIXA, CNPJ nº 24.634.187/0001-43, ambos enquadrados no artigo
33 7º, inciso I, da Resolução CMN nº 5.272/2025 e com liquidez D+0, os membros do Comitê
34 deliberaram, por unanimidade, pela indicação do fundo SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL
35 DI RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA, CNPJ nº 24.634.187/0001-43, como destino para a
36 aplicação dos recursos referentes ao repasse previdenciário e à Compensação Previdenciária. A
37 decisão foi fundamentada na aderência do fundo à estratégia conservadora adotada pelo RPPS,
38 na compatibilidade com o cenário econômico atual, na liquidez imediata e na rentabilidade
39 atrelada ao CDI. O Comitê registrou ainda o entendimento de que a manutenção da alocação
40 em ativos de caráter defensivo e pós-fixados representa, neste momento, a estratégia mais
41 adequada para equilibrar segurança, liquidez e rentabilidade, preservando o patrimônio
42 previdenciário e observando os princípios da prudência e da responsabilidade na gestão dos
43 recursos do RPPS. Por fim, deliberou-se pelo encaminhamento das decisões da presente reunião
44 ao Conselho de Administração para ciência e homologação, conforme previsto na estrutura de
45 governança do Regime Próprio de Previdência Social do Município. Nada mais havendo a
46 tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será
47 assinada pelos membros do Comitê de Investimentos.